



## EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Nº 46/2019

O Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Código Tributário Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 46/2019 e Lei Municipal nº 2.399/2019, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica da Avenida Borges do Canto.

### *1. DA OBRA*

A obra contempla a execução de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBQU) na Avenida Borges do Canto.

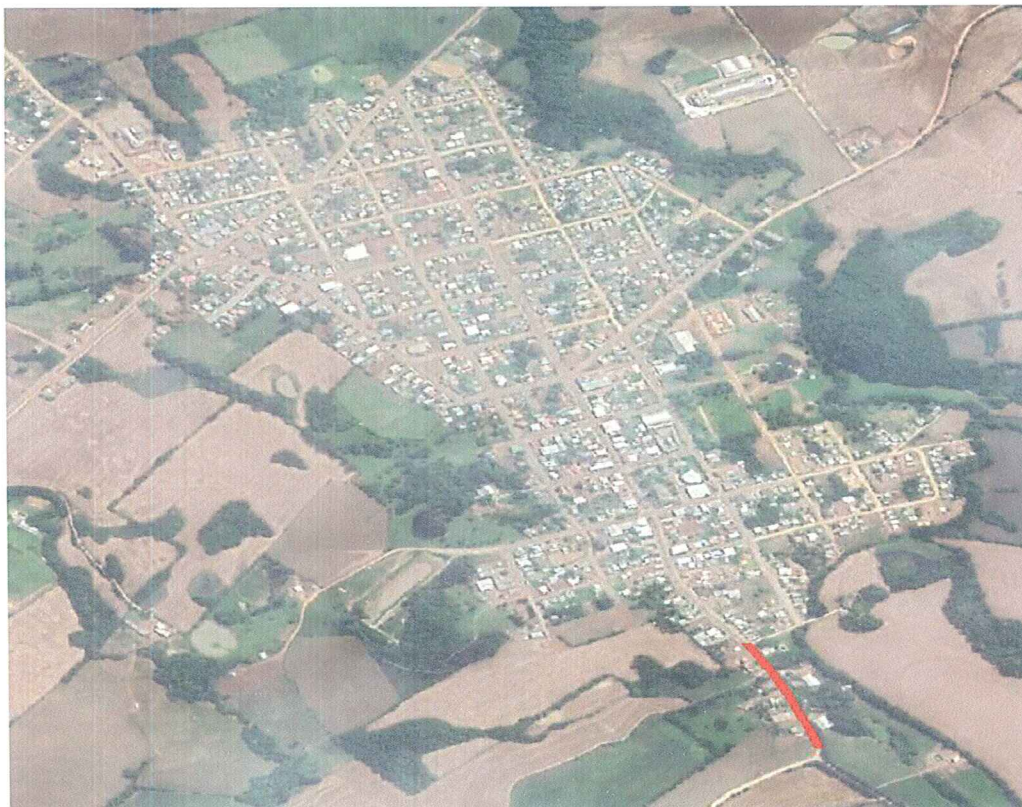


Figura 1 - Avenida Borges do Canto - Situação - Imagem do Google



Figura 2 - Avenida Borges do Canto - Localização - Imagem do Google

## *2. DOS PROJETOS*

Tal obra possui todos os documentos técnicos básicos que compreendem e abrangem as atividades necessárias para a execução dos serviços, tais como, rede pluvial, meio fio com sarjeta, sub-base, base, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização viária.

Os projetos foram elaborados pelo Engenheiro Civil Daniel Schneider por meio da Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) nº 10237233, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado do Rio Grande do Sul.

Os documentos integram o presente edital ficam a disposição no Setor de Engenharia do Município.

## *3. DO CUSTO DA OBRA*

O custo da obra acima referida é de R\$ 708.456,16, referente à pavimentação da Avenida Borges do Canto.





#### 4. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, aqueles que fazem frente ou confrontam com os trechos das ruas mencionadas, e que sofrem valorização por estas.

Resta claro, neste edital, que imóveis com características rurais/agrícolas não foram considerados, pois do ponto de vista técnico, nada agrega as obras de melhoria no valor do lote. Aqueles imóveis, porém, que podem ter suas características alteradas, em virtude de melhoramentos ou parcelamentos de solo, com o intuito de comercialização, foram considerados em situação paradigma e também integram a contribuição de melhoria.

A saber:

Avenida Borges do Canto			
nº Ordem	Quadra	Lote	Proprietário
1	122	1	Irineu Damo Perin
2	122	2	Miguel Damo Perin
3	122	3	Gernhold Walter Erig
4	122	3-A	Silvane Teresinha Florão Hahn
5	122	3-B	Michele Erig
6	123	1	Sucessão de José Dalbosco
7	123	2	Laercio Dalbosco
8	123	3	Sulimar Dalbosco
9	123	4	Eliana Dalbosco
10	141	1-A	Irini Dano Perin
11	141	2	Claudir Cimarosti
12	141	3	Domingos Luis Cimarosti
13	141	4	Domingos Luis Cimarosti
14	141	5	Rosemar Hentges
15	141	6	Rosemar Hentges

#### 5. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DEVIDA

O fator de absorção do benefício da valorização previsto para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas será de até 30% (trinta por cento) sobre o



valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será estabelecida mediante a avaliação dos imóveis na situação atual e após as obras de pavimentação.

## **6. METODOLOGIA**

Os trabalhos de avaliação foram elaborados pelo departamento de engenharia deste município, por meio do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que segundo a NBR 14.653-1 é aquele que “indica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra”. Esse método é o que melhor espelha a realidade do valor de mercado dos terrenos que estão inseridos próximos aos imóveis avaliados.

Para tanto foi utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, por meio do tratamento científico dos dados obtidos, o qual é um “tratamento de evidências empíricas pelo uso de metodologia científica que leve à indução de modelo validado para o comportamento do mercado”, compreendido por um intervalo de confiança de 80% (oitenta por cento) aceito estatisticamente por teste da hipótese de variância amostral recomendado pela NBR-14653-2 da ABNT para avaliação de imóveis urbanos, em caráter simplificado.

### **6.1. Pesquisa de valores e coleta de dados**

Com o objetivo de determinar os valores praticados pelo mercado imobiliário da cidade, para a composição da pesquisa dos terrenos no entorno, foram coletadas amostras comercializadas nas cidades de Ibirapuitã, Tio Hugo e Ernestina.

Segundo a NBR 14653-2:2004, “no caso de informações insuficientes para a utilização dos métodos previstos nesta Norma, conforme 8.1.2 da ABNT NBR 14653-1:2001, o trabalho não deve ser classificado quanto à fundamentação e à precisão, e deve ser considerado parecer técnico, como definido em 3.34 da ABNT NBR 14653-1:2001”.

Por se tratar de uma situação atípica, na qual a qualidade e quantidade de informações colhidas no mercado imobiliário do município de Ibirapuitã eram insuficientes, coletou-se dados de municípios pertencentes à mesma microrregião e que possuem semelhança em porte, número de habitantes e índices econômicos (PIB serviços ou IPVA repasse) fornecidos pelo IBGE, de modo a se atingir um grau mínimo de



fundamentação. Tal procedimento técnico é utilizado e aceito por diversas instituições fornecedoras de crédito.

A pesquisa mercadológica foi procedida através de busca de informações frente às diferentes administrações, informações de moradores, proprietários locais e imobiliárias.

Foram coletados 49 dados dos quais 29 foram efetivamente aproveitados no modelo de regressão desenvolvido.

Dessa forma, os dados que foram utilizados no modelo de regressão, para estimativa do valor de mercado dos imóveis, são apresentados na tabela a seguir:

p.





# Prefeitura Municipal Ibirapuitã - RS

Estado do Rio Grande do Sul

Dado	Endereço	Observação	Área do lote	Testada	Localização	Evento	PIB 2011	Fonte	Data	Pavimentação	V. Unitário
1	Av. Borges do Canto - Centro - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	480,00	16,00	2.699,21	1,00	68.950,38	1,00	10,00	1,00	80,00
2	Rua Bento Gonçalves - Centro - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	247,31	17,92	981,86	1,00	68.950,38	1,00	16,00	0,00	60,65
3	Rua Cristiano Datsch - Bela Vista - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	367,00	12,50	1.337,03	1,00	68.950,38	1,00	12,00	0,00	54,50
4	Av Borges do Canto - Centro - Ibirapuitã/RS	Proprietário - (54) 99101-9221	300,00	20,00	2.699,21	1,00	68.950,38	2,00	13,00	0,00	166,67
5	Avenida Borges do Canto - Centro - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	500,00	10,00	2.699,21	1,00	68.950,38	1,00	10,00	1,00	40,00
6	Rua Sete de Setembro - Centro - Ibirapuitã/RS	Proprietário - (54) 99146-0211	407,43	11,50	1.211,88	1,00	68.950,38	2,00	10,00	1,00	103,09
7	Rua Sebastiao Jose da Rosa - Jardim - Ibirapuitã/RS	Proprietário - (54) 99175-2964	300,00	17,65	981,86	1,00	68.950,38	2,00	13,00	0,00	116,67
8	Rua Albino Senger, Esq. Rua sem Denominação - Centro - Ibirapuitã/RS	Proprietário - (54) 99217-1530	424,93	16,00	1.815,40	1,00	68.950,38	2,00	12,00	0,00	131,79
9	Rua Borges do Canto, Esq. Juril de Borba - Centro - Ibirapuitã/RS	Proprietário - (54) 99943-2520	400,00	20,00	981,86	1,00	68.950,38	2,00	13,00	1,00	175,00
10	Rua Albino Senger - Centro - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	386,95	15,00	1.337,03	1,00	68.950,38	1,00	25,00	1,00	103,37
11	Rua Sem Denominação - Horizonte - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	269,96	13,50	984,59	1,00	68.950,38	1,00	25,00	0,00	92,61
12	Rua Claudio Rogrigues - Jardim - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	270,96	13,83	981,86	1,00	68.950,38	1,00	24,00	1,00	92,26
13	Rua Nagib Datsch - Horizonte - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	606,28	36,35	984,59	1,00	68.950,38	1,00	23,00	0,00	49,48
14	Rua Sem Denominação - Centro - Ibirapuitã/RS	Proprietário - (54) 99917-7927	557,27	20,00	1.815,40	1,00	68.950,38	2,00	31,00	0,00	130,09
15	Avenida Borges do Canto - Centro - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	200,00	10,00	2.699,21	1,00	68.950,38	1,00	30,00	1,00	150,00
16	Rua Jorge Simao Dipp - Centro - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	323,30	16,27	1.211,88	1,00	68.950,38	1,00	29,00	1,00	123,72
17	VRS 810 - Gramado - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	1.300,00	24,20	1.458,13	1,00	68.950,38	1,00	29,00	1,00	42,30
18	Rua Amaro Bello de Carvalho - Ernestina/RS	Laércio Luís Diehl - (54) 3423-4814	297,60	12,00	2.026,91	1,00	75.768,46	2,00	12,00	0,00	201,61
19	Rua Amaro Bello de Carvalho esquina com Flávio Schmitz - Ernestina/RS	Laércio Luís Diehl - (54) 3423-4814	544,00	17,00	2.026,91	1,00	75.768,46	2,00	11,00	0,00	165,44
20	Rua Amaro Bello de Carvalho - Ernestina/RS	Laércio Luís Diehl - (54) 3423-4814	495,00	12,00	2.026,91	1,00	75.768,46	2,00	11,00	0,00	151,52
21	Rua Julio dos Santos esquina com Alfredo Augusto Kok - Ernestina/RS	Laércio Luís Diehl - (54) 3423-4814	374,00	17,00	2.026,91	1,00	75.768,46	2,00	11,00	1,00	267,38
22	Rua Julio dos Santos - Ernestina/RS	Laércio Luís Diehl - (54) 3423-4814	300,00	10,70	2.026,91	1,00	75.768,46	2,00	11,00	1,00	233,33
23	Rua Cristiano Becker - Centro - Ernestina/RS	Contatec Contabilidade - (54) 3378-1210	456,00	12,00	2.026,91	2,00	75.768,46	2,00	13,00	1,00	186,40
24	Rua Alfredo Lutz - Centro - Ernestina/RS	Contatec Contabilidade - (54) 3378-1210	420,00	12,00	2.026,91	2,00	75.768,46	2,00	13,00	0,00	178,57
25	- Boa Esperança - Tio Hugo/RS	Imob. Nobre - (54) 3338-9037	448,00	20,00	2.102,11	2,00	62.314,16	2,00	13,00	1,00	145,09
26	Rua Campo Grande - Nossa Senhora Aparecida - Tio Hugo/RS	Imob. Nobre - (54) 3338-9037	450,00	14,00	2.102,11	2,00	62.314,16	2,00	26,00	1,00	222,22
27	- Boa Esperança - Tio Hugo/RS	Imob. Nobre - (54) 3338-9037	600,00	20,00	2.102,11	2,00	62.314,16	2,00	26,00	1,00	133,33
28	Avenida Borges do Canto - Centro - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	750,00	10,00	2.699,21	1,00	68.950,38	1,00	26,00	1,00	40,34
29	Rua Bento Gonçalves - Jardim - Ibirapuitã/RS	PREFEITURA DE IBIRAPUITA - (54) 3380-1800	520,00	10,00	981,86	1,00	68.950,38	1,00	26,00	0,00	26,50





## 6.2. *Modelo de Regressão*

Após os tratamentos, homogeneizações e testes estatísticos, foi desenvolvido modelo de regressão, onde as seguintes variáveis mostraram-se consistentes e significativas, ou seja, são responsáveis pela variabilidade observada nos preços:

- Área do lote

Área do lote, em m<sup>2</sup>;

Tipo: Quantitativa

- Testada

Frente do lote para a rua principal ou conforme descrito na documentação, em metros;

Tipo: Quantitativa

- Localização

Localização baseada na Renda Média por setores censitários, fornecido pelo IBGE compatibilizado com o Google Earth;

Tipo: Proxy

- Evento

Tipo de evento:

1 = Vendido

2 = Oferta

Tipo: Dicotômica Isolada

- PIB 2011

Informação do PIB do ano de 2011, por município, fornecida pelo IBGE com base na população de 2010;

Tipo: Proxy

- Fonte

Fonte de pesquisa:

1 = Prefeituras

2 = Proprietários/Corretores

Tipo: Dicotômica Isolada



- Data

Data do evento:

Jan/2017 = 1

Jan/2018 = 13

Jan/2019 = 25

Tipo: Quantitativa

- Pavimentação

Pavimentação na rua de testada do lote:

0 = Não

1 = Sim

Tipo: Dicotômica Isolada

- V. Unitário

Valor unitário por metro quadrado, em R\$/m<sup>2</sup>;

Tipo: Dependente

Determinou-se portanto a equação que melhor representa o valor real dos imóveis:

$$\begin{aligned} V. \text{ Unitário} = & 391388,19 * \text{Área do lote}^{-0,90068989} * e^{(-9,7691632 * 1/\text{Testada})} \\ & * e^{(-565,61189 * 1/\text{Localização})} * e^{(0,18707228 * \text{Evento})} * e^{(-260495,2 * \\ & 1/\text{PIB2011})} * e^{(0,8038611 * \text{Fonte})} * e^{(0,019105381 * \text{Data})} * e^{(0,32299507 \\ & * \text{Pavimentação})} \end{aligned}$$

### 6.3. Determinação do valor de mercado

Conforme a equação determinada e as variáveis utilizadas, atribui-se as características de cada imóvel, projetando seu valor atual, sem pavimentação e simulando sua projeção com a introdução das obras.

Levou-se em consideração os imóveis situados em esquina, adotando-se um aumentador de 5% do valor do bem.

Ainda assim, para os imóveis com área superior ao limite permitido pela Norma Técnica, haja visto que o modelo não contempla imóveis com área superior à 1.300,00 metros quadrados, foi realizada uma simulação de parcelamento do solo, dividindo-o,





conforme melhor aproveitamento do mesmo segundo a legislação municipal, e adotou-se um redutor de -5% referente à taxas e projetos.

Os valores obtidos estão demonstrados abaixo:

Avenida Borges do Canto						
nº Ordem	Área Real (m²)	Área Corrigida (subdividida) (m²)	Valor Real		Valorização	Observações
			Sem Pavimentação	Com Pavimentação		
1	650,00	650,00	R\$ 69.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 24.000,00	
2	650,00	650,00	R\$ 69.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 24.000,00	
3	1.140,32	1.140,32	R\$ 75.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 29.000,00	
4	338,00	338,00	R\$ 64.000,00	R\$ 89.000,00	R\$ 25.000,00	
5	353,05	353,05	R\$ 67.000,00	R\$ 93.000,00	R\$ 26.000,00	
6	1.870,00	935,00	R\$ 87.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 33.000,00	*
		935,00	R\$ 87.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 33.000,00	*
7	1.000,00	1.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 127.000,00	R\$ 35.000,00	
		1.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 34.000,00	*
8	2.000,00	1.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 34.000,00	*
		1.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 127.000,00	R\$ 35.000,00	
10	12.665,37	732,56	R\$ 100.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 38.000,00	*
		1.622,80	R\$ 93.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 35.000,00	*
		1.333,68	R\$ 100.000,00	R\$ 138.000,00	R\$ 38.000,00	*
		1.173,73	R\$ 99.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 37.000,00	*
		1.505,59	R\$ 101.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 39.000,00	*
		1.588,45	R\$ 117.000,00	R\$ 161.000,00	R\$ 44.000,00	*
		1.627,78	R\$ 82.000,00	R\$ 113.000,00	R\$ 31.000,00	*
		1.632,83	R\$ 84.000,00	R\$ 116.000,00	R\$ 32.000,00	*
		1.574,49	R\$ 80.000,00	R\$ 111.000,00	R\$ 31.000,00	*
11	1.860,00	1.860,00	R\$ 70.000,00	R\$ 97.000,00	R\$ 27.000,00	
12	793,00	793,00	R\$ 69.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 26.000,00	
13	799,50	799,50	R\$ 69.000,00	R\$ 95.000,00	R\$ 26.000,00	
14	832,00	832,00	R\$ 69.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 27.000,00	
15	318,7	318,70	R\$ 77.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 29.000,00	**
<b>TOTALIZADORES</b>			<b>R\$ 2.086.000,00</b>	<b>R\$ 2.878.000,00</b>	<b>R\$ 792.000,00</b>	

\* Imóvel avaliado hipoteticamente por desmembramento. Descontado 5% do valor médio referente à valores de taxas e projetos do parcelamento

\*\* Acréscimo de 10% do valor médio, por se tratar de lote de esquina

\*\*\* Imóvel avaliado hipoteticamente por desmembramento. Descontado 5% do valor médio referente à valores de taxas e projetos do parcelamento. Acréscimo de 10% do valor médio, por se tratar de lote de esquina

\*\*\*\* Imóvel avaliado hipoteticamente por desmembramento. Descontado 15% do valor médio pois se trata de lote beneficiado por servidão de passagem

Resumindo, o valor total da soma das valorizações resultou em R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).



## *7. DO CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DA MELHORIA*

Considerando o disposto no Lei Complementar Municipal nº 46/2019, que atribui aos beneficiados pela execução de obra pública o pagamento, a título de contribuição de melhoria, de 30% do custo da obra, e considerando como limite a soma das valorizações, conforme demonstrado o item anterior, o índice de absorção do custo da obra equivale à:

$$\text{Índice} = Cr \text{ (R\$)} / V \text{ (R\$)}$$

Cr = Custo a ser recuperado

V = Soma das valorizações

O custo a ser recuperado deve-se pela aplicação do percentual de 30% no custo total da obra de R\$ R\$ 708.456,16, ou seja:

$$Cr = 30\% \times R\$ 708.456,16$$

$$Cr = R\$ 212.536,85$$

Logo, tem-se:

$$\text{Índice} = R\$ 212.536,85 / R\$ 792.000,00$$

$$\text{Índice} = 0,268$$

Aplicando-se esse índice na valorização de cada imóvel, temos o valor da contribuição individual, a saber:

P.







*Avenida Borges do Canto*

nº Ordem	Quadra	Lote	Proprietário	Valorização	Índice de Absorção	Valor da Contribuição
1	122	1	Irineu Damo Perin	R\$ 24.000,00	0,268	R\$ 6.440,51
2	122	2	Miguel Damo Perin	R\$ 24.000,00		R\$ 6.440,51
3	122	3	Gernhold Walter Erig	R\$ 29.000,00		R\$ 7.782,28
4	122	3-A	Silvane Teresinha Florão Hahn	R\$ 25.000,00		R\$ 6.708,87
5	122	3-B	Michele Erig	R\$ 26.000,00		R\$ 6.977,22
6	123	1	Sucessão de José Dalbosco	R\$ 66.000,00		R\$ 17.711,40
7	123	2	Laercio Dalbosco	R\$ 35.000,00		R\$ 9.392,41
8	123	3	Sulimar Dalbosco	R\$ 68.000,00		R\$ 18.248,11
9	123	4	Eliana Dalbosco	R\$ 35.000,00		R\$ 9.392,41
10	141	1-A	Irini Dano Perin	R\$ 325.000,00		R\$ 87.215,25
11	141	2	Claudir Cimarosti	R\$ 27.000,00		R\$ 7.245,57
12	141	3	Domingos Luis Cimarosti	R\$ 26.000,00		R\$ 6.977,22
13	141	4	Domingos Luis Cimarosti	R\$ 26.000,00		R\$ 6.977,22
14	141	5	Rosemar Hentges	R\$ 27.000,00		R\$ 7.245,57
15	141	6	Rosemar Hentges	R\$ 29.000,00		R\$ 7.782,28
<b>TOTALIZADORES</b>				<b>R\$ 792.000,00</b>		<b>R\$ 212.536,85</b>

### 8. CÁLCULO DO VALOR DA PARCELA ANUAL E DA PRESTAÇÃO

Considerando que a parcela anual a ser paga pelo contribuinte não pode exceder a 3% (três por cento) do maior valor fiscal atualizado do imóvel na época da cobrança, e levando em conta, no caso, o valor cadastral para fins de lançamento do IPTU, o valor das prestações para cada contribuinte, no presente exercício, é o seguinte:

*P.*





*Avenida Borges do Canto*

nº Ordem	Proprietário	Valor do terreno	Valor da benfeitoria	Total	Parcela Anual (3%)	Prestação (1/12 da parcela anual)
1	Irineu Damo Perin	R\$ 19.227,00	R\$ 53.828,78	R\$ 73.055,78	R\$ 2.191,67	R\$ 182,64
2	Miguel Damo Perin	R\$ 19.227,00	R\$ 54.201,44	R\$ 73.428,44	R\$ 2.202,85	R\$ 183,57
3	Gernhold Walter Erig	R\$ 33.730,67	R\$ -	R\$ 33.730,67	R\$ 1.011,92	R\$ 84,33
4	Silvane Teresinha Florão Hahn	R\$ 9.998,04	R\$ 35.589,00	R\$ 45.587,04	R\$ 1.367,61	R\$ 113,97
5	Michele Erig	R\$ 10.443,22	R\$ 33.716,93	R\$ 44.160,15	R\$ 1.324,80	R\$ 110,40
6	Sucessão de José Dalbosco	R\$ 55.314,60	R\$ 72.202,72	R\$ 127.517,32	R\$ 3.825,52	R\$ 318,79
7	Laercio Dalbosco	R\$ 29.580,00	R\$ 87.545,70	R\$ 117.125,70	R\$ 3.513,77	R\$ 292,81
8	Sulimar Dalbosco	R\$ 59.160,00	R\$ 85.953,10	R\$ 145.113,10	R\$ 4.353,39	R\$ 362,78
9	Eliana Dalbosco	R\$ 29.580,00	R\$ 49.688,10	R\$ 79.268,10	R\$ 2.378,04	R\$ 198,17
10	Irini Dano Perin	R\$ 348.297,67	R\$ 148.280,00	R\$ 496.577,67	R\$ 14.897,33	R\$ 1.241,44
11	Claudir Cimarosti	R\$ 55.018,80	R\$ -	R\$ 55.018,80	R\$ 1.650,56	R\$ 137,55
12	Domingos Luis Cimarosti	R\$ 23.456,94	R\$ -	R\$ 23.456,94	R\$ 703,71	R\$ 58,64
13	Domingos Luis Cimarosti	R\$ 23.649,21	R\$ -	R\$ 23.649,21	R\$ 709,48	R\$ 59,12
14	Rosemar Hentges	R\$ 24.610,56	R\$ 73.822,32	R\$ 98.432,88	R\$ 2.952,99	R\$ 246,08
15	Rosemar Hentges	R\$ 9.427,15	R\$ -	R\$ 9.427,15	R\$ 282,81	R\$ 23,57

O valor da parcela anual e das prestações mensais para os anos subsequentes será calculado sempre no mês de janeiro de cada exercício, levando em conta o saldo devedor e tendo como base o valor cadastral atualizado do imóvel para fins de lançamento do IPTU, de tal modo que não ultrapasse de 3% (três por cento) desse valor.

## **9. NOTIFICAÇÃO**

Os proprietários dos imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, elencados no item 8. Deste, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de eu têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnam, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Secretaria Municipal da Fazenda no seguinte endereço: Rua Antonio Scyla Muniz, 394, Centro, Ibirapuitã, RS, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

As eventuais impugnações não prejudicarão o início ou o procedimento da execução da obra, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

Após a conclusão da obra ou de parte dela, a Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento o valor da Contribuição de Melhoria devido aos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

